



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	4
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	6
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	6
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	7
-------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 120 – Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI N.º 1673, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“MODIFICA O ART. 7º DA LEI Nº 1.666, DE 19 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art. 1º - Altera o art. 7º da Lei nº 1.666, de 19 de maio de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º - As despesas decorrentes por conta da presente Lei correrão por meio de Recursos Próprios e/ou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 2802, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.193,80** (duzentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1638 de 2021 e processo administrativo nº 2488/2022/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFMAM KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1138	0201.04.123.0006.1.097	33.90.39	80	50.000,00	
1121	0201.04.126.0001.1.089	33.90.39	80	50.000,00	
1175	0301.04.122.0001.1.196	33.90.39	80	100.000,00	
1018	1901.04.122.0008.1.499	44.90.52	80	20.000,00	
1129	0201.04.122.0006.1.084	44.90.52	80	32.193,80	
1220	0301.04.122.0001.2.251	33.90.36	80		150.000,00
1096	0201.04.122.0001.1.080	33.90.30	80		15.193,80
1023	1901.11.122.0008.1.601	33.90.36	80		15.000,00
2162	0801.04.122.0015.2.060	33.90.91	80		70.000,00
1022	1801.04.122.0001.1.142	33.90.36	80		2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>252.193,80</b>	<b>252.193,80</b>

**80 Impostos Transf.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 120 – Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 3**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 747/GAP/22. EXONERAR** a pedido o servidor **BRUNO DOMINGOS DA SILVA**, Matr. 14241/01, do cargo em comissão de Diretor de Gestão do SUAS, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 29/06/2022.

**PORTARIA Nº 748/GAP/22. EXONERAR** a pedido o servidor **LUCÍLIA MACHADO DA SILVA RIOS**, Matr. 14246/01, do cargo em comissão de Diretor de Proteção Social Especial, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 29/06/2022.

**PORTARIA Nº 749/GAP/22. CONVOCA** a tomar posse no dia 01/07/2022 às 10:30h, no Gabinete do Prefeito, situado à Rua Hernani, nº 372 - Nossa Senhora de Fátima - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público de 2022 para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal (Processo nº 3707/2019/09).

CARGO	Classificação	NOME
AUXILIAR DE CUIDADOR	2	Manoela De Amorim Oliveira Almino
AUXILIAR DE CUIDADOR	3	Alessandra Nascimento Dos Santos
CUIDADOR	1	Luana Goulart Machado
CUIDADOR	3	Bruno Domingos Da Silva
NUTRICIONISTA	1	Carine De Oliveira Avelar Anastácio

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**ATO 029/SEMAD/22.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
<b>GAP</b>				
01	BEATRIZ CANDIDA PEREIRA	14680/01	ASSESSOR TÉCNICO	01/07/2022 A 30/07/2022

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração (Respodendo)  
Matrícula Nº14202/01

**ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 117/22, DE 27/06/2022.**

**Onde se lê: ATO 027/SEMAD/22:** Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor abaixo relacionado

<b>SEMDEHPROC</b>				
	NOME	MATR.	CARGO	PERIODO DE GOZO
60	BRUNO TADEU LOPES	14218/01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E TÉCNICA AGRÁRIA	01/07/2022 A 30/07/2022

**Leia-se: ATO 027/SEMAD/22.** Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor abaixo relacionado:

<b>SEMDRAG</b>				
	NOME	MATR.	CARGO	PERIODO DE GOZO
60	BRUNO TADEU LOPES	14218/01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E TÉCNICA AGRÁRIA	01/07/2022 A 30/07/2022

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração (Respodendo)  
Matrícula Nº14202/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 120 – Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 4**

---

---

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

---

**Proc. 13.0101/2022.**

**ERRATA:** Correção no DOQ nº 067 de Quinta-Feira, 07 de abril de 2022, para que conste:

Onde se lê:

“...**AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo com acréscimo de serviços, na forma do disposto no art. 57, II, e art. 65, § 1º, ambos da lei no 8.666/93, para contratação de empresa para locação de veículos automotores, com motorista, sem fornecimento de combustível para atender o Programa Transporte Fora do Domicílio - TFD, pelo período de 12 meses....”

Leia-se:

“...**AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo com acréscimo de serviços, na forma do disposto no art. 57, II, e art. 65, § 1º, ambos da lei no 8.666/93, para contratação de empresa para locação de 05 (cinco) veículos automotores, com motorista, sem fornecimento de combustível para atender o Programa Transporte Fora do Domicílio - TFD, pelo período de 12 meses...”

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

---

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

---

BOLETIM nº 011/SEMDEC/22, de 29 de junho de 2022.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos climáticos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1.470/18, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 008 de 11 de maio de 2020, publicado no DOQ Nº. 810 – Terça - feira, 12 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 56.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições climáticas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**;

caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

III – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 120 – Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 5

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

- I – REDEMET (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);
- II – INMET – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>);
- III – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);
- IV – CEMADEN-RJ – GRID LAB  
(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)
- V – CEMADEN-BR  
([http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico\\_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ](http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ))
- VI – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>
- VII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações dos grupos de alerta e alarme, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências.

Alerta e alarme 1

<https://chat.whatsapp.com/L89suXuQoVJ9AM9ney8vu0>

Alerta e alarme 2

<https://chat.whatsapp.com/KXfCskXcp4U8P7gxJuK5Vn>

Alerta e alarme 3

<https://chat.whatsapp.com/BlwyHNqPNzTGS7lfa4MMrN>

Alerta e alarme 4

<https://chat.whatsapp.com/FAia3NKyOfrEEaVCQ9rafi>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:

Número: 40199 com o CEP da residência do munícipe.

Art. 7º - Tornar público o **BOLETIM MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de Julho de 2022, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do FOXTROT do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

### ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
<b>"JULHO - 2 0 2 2"</b>						
					01/07 CHARLIE	02/07 DELTA
03/07 ALFA	04/07 BRAVO	05/07 CHARLIE	06/07 DELTA	07/07 ALFA	08/07 BRAVO	09/07 CHARLIE
10/07 DELTA	11/07 ALFA	12/07 BRAVO	13/07 CHARLIE	14/07 DELTA	15/07 ALFA	16/07 BRAVO
17/07 CHARLIE	18/07 DELTA	19/07 ALPHA	20/07 BRAVO	21/07 CHARLIE	22/07 DELTA	23/07 ALPHA
24/07 BRAVO	25/07 CHARLIE	26/07 DELTA	27/07 ALPHA	28/07 BRAVO	29/07 CHARLIE	30/07 DELTA
31/07 ALPHA						

ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Anderson Pires (Lider)	Marco Antonio (Lider)	Ronaldo dos Santos (Lider/conductor)	David de Souza (Lider)
(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)
(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)
(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)
(Motorista)	(Motorista)	(Motorista)	(Motorista)
(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FÉRIAS (3) LICENÇA PRÊMIO (4) LICENÇA MÉDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTÃO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SEMDEC			
E DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS			
DIRETOR DE OPERAÇÕES	ADJUNTO DE OPERAÇÕES	CHEFE DE EMERGÊNCIAS	ADJUNTO DE EMERGÊNCIAS
André Faria	Inácio Azevedo (2)	Cláudio Francisco	Luiz Fernando Rodrigues

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 120 – Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 6**

---

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I - Telefone: 2665-7615 ou 199 / 21 98539-7145 / 21 99924-4222

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:  
Rua R, 322-198 - Vila Camarim - Queimados - RJ, CEP: 26383-552  
Coordenadas -22.702809, -43.566531  
Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat. 14753/01

---

**Atos do Conselho da Cidade de Queimados**

---

**RESOLUÇÃO Nº 030 PRES/CONCIQ, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre alteração de designação dos membros do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS – **CONCIQ**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar o representante da Sociedade Civil Organizada:**

I- **Associação Pedala Queimados:**  
**Suplente:** Leandro Patrick Freitas Barbosa

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**  
**Presidente (CONCIQ)**

---

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

---

**ATO nº 037/2022/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000121/2022	2013/2022/14	INDEFERIDO
E09/000120/2022	1989/2022/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos  
Alessandra Pereira Gouvêa  
Luciene Cristina da Silva

---

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

---

**ATO Nº 037/2022/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 120 – Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 7**

---

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000145/2022	2348/2022/14	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus  
Presidente da JARI

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 481/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

*“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Sr. Wilson Sampaio”.*

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Exmo. Sr. **WILSON SAMPAIO**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados